



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.089, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Aprova a alteração dos Anexos I e III da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.849, de 05 de dezembro de 2018, que aprova a programação da Saúde Bucal, para os componentes Deformidade Crânio Facial e Odontologia Hospitalar, na Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais (PPI/MG) e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria nº 1.464, de 24 de junho de 2011, que altera o Anexo da Portaria nº 600/GM/MS, de 23 de março de 2006, que institui o financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas(CEO);
- a Portaria GM/MS nº 3.011, de 10 de novembro de 2017, que estabelece recursos a serem transferidos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC para o Teto Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade-MAC dos Estados e do Distrito Federal;
- a Portaria GM/MS nº 258, de 18 de fevereiro de 2019, que incorporou recursos na linha do cuidado de Saúde Bucal, aumentando a meta física dos procedimentos na PPI/MG;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.668, de 20 de fevereiro de 2018, que aprova a programação dos valores publicados para o Estado de Minas Gerais na Portaria GM/MS nº 3.011, de 10 de novembro de 2017 no âmbito da Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais (PPI/MG);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.849, de 05 de dezembro de 2018, que aprovou a programação de Saúde Bucal para os componentes Deformidade Crânio Facial e Odontologia Hospitalar, na Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais (PPI/MG) e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.857, de 05 de dezembro de 2018, aprova a reprogramação os parâmetros, a carteira de SADT, as regras de transição e as linhas gerais do encontro de contas para a Média Complexidade Hospitalar e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.912, de 20 de março de 2019, que alterou o Anexo I da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.849, de 05 de dezembro de 2018, que aprovou a programação de Saúde Bucal para os componentes da Deformidade Crânio Facial e Odontologia Hospitalar na Programação Pactuada Integrada e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.979, de 21 de agosto de 2019, que aprova o remanejamento da especialidade Bucomaxilofacial programada na média complexidade hospitalar – SIH, no âmbito da PPI/MG;
- a Resolução CES/MG nº 016, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2016-2019;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- o ofício nº 628/2019, que o município de Ipatinga informa o interesse em aderir o Anexo III da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.849, de 05 de dezembro de 2018, tendo como prestador Hospital Municipal Eliane Martins;
- o ofício nº 3589/2019, que informa que o município de Itabira não possui infraestrutura hospitalar para ofertar a assistência Odontológica Hospitalar para a Região de Saúde de Itabira, Guanhães e João Monlevade;
- a necessidade de alterar os municípios de atendimento em virtude de alterações nas pactuações; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 259ª Reunião Ordinária, ocorrida em 04 de dezembro de 2019.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração dos Anexos I e III da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.849, de 05 de dezembro de 2018, que aprova a programação da Saúde Bucal, para os componentes Deformidade Crânio Facial e Odontologia Hospitalar, na Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais (PPI/MG) e dá outras providências, nos termos dos Anexos I e II desta Deliberação.

Art. 2º - Fica revogado o Anexo II da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.953, de 18 de junho de 2019.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2019.

**CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

ANEXOS I E II DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.089, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).



ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.089, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

“ANEXO I DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.849, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018”

4. PROGRAMAÇÃO POR REGIÃO DE SAÚDE/ PACIENTE PARA OS SERVIÇOS DE DEFORMIDADE CRÂNIO FACIAL

Para a definição da programação da Carteira de serviços do SADT, o procedimento de consulta especializada terá programação específica detalhada abaixo:

Origem	Região de saúde	Município de Atendimento	Município de Atendimento	Meta Física/ Carteira de Média Complexidade	SADT		
					Consulta Especializada	Demais procedimentos da Carteira de Média Complexidade	Valor Total
31062	Águas Formosas	310620	Belo Horizonte	2	R\$ 200,00	R\$ 2.404,32	R\$ 2.604,32



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

31041	Além Paraíba	310160	Alfenas	1	R\$ 100,00	R\$ 1.202,16	R\$ 1.302,16
31001	Alfenas/ Machado	310160	Alfenas	7	R\$ 700,00	R\$ 8.415,12	R\$ 9.115,12
31063	Almenara	310620	Belo Horizonte	6	R\$ 600,00	R\$ 7.212,96	R\$ 7.812,96
31064	Araçuaí	310620	Belo Horizonte	3	R\$ 300,00	R\$ 3.606,48	R\$ 3.906,48
31070	Araxá	310620	Belo Horizonte	6	R\$ 600,00	R\$ 7.212,96	R\$ 7.812,96
31013	Barbacena	310160	Alfenas	5	R\$ 500,00	R\$ 6.010,80	R\$ 6.510,80
31016	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	310620	Belo Horizonte	114	R\$ 11.400,00	R\$ 137.046,24	R\$ 148.446,24
31017	Betim	310620	Belo Horizonte	24	R\$ 2.400,00	R\$ 28.851,84	R\$ 31.251,84
31028	Bom Despacho	310160	Alfenas	2	R\$ 200,00	R\$ 2.404,32	R\$ 2.604,32



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

31049	Brasília de Minas/São Francisco	310620	Belo Horizonte	8	R\$ 800,00	R\$ 9.617,28	R\$ 10.417,28
31042	Carangola	310160	Alfenas	3	R\$ 300,00	R\$ 3.606,48	R\$ 3.906,48
31034	Caratinga	310620	Belo Horizonte	7	R\$ 700,00	R\$ 8.415,12	R\$ 9.115,12
31014	Conselheiro Lafaiete/Congonhas	310160	Alfenas	7	R\$ 700,00	R\$ 8.415,12	R\$ 9.115,12
31018	Contagem	310620	Belo Horizonte	29	R\$ 2.900,00	R\$ 34.862,64	R\$ 37.762,64
31050	Coração de Jesus	310620	Belo Horizonte	2	R\$ 200,00	R\$ 2.404,32	R\$ 2.604,32
31035	Coronel Fabriciano/Timóteo	310620	Belo Horizonte	8	R\$ 800,00	R\$ 9.617,28	R\$ 10.417,28
31019	Curvelo	310620	Belo Horizonte	6	R\$ 600,00	R\$ 7.212,96	R\$ 7.812,96



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

31026	Diamantina	310620	Belo Horizonte	6	R\$ 600,00	R\$ 7.212,96	R\$ 7.812,96
31029	Divinópolis/ Santo Antônio do Monte	310160	Alfenas	10	R\$ 1.000,00	R\$ 12.021,60	R\$ 13.021,60
31030	Formiga	310160	Alfenas	3	R\$ 300,00	R\$ 3.606,48	R\$ 3.906,48
31051	Francisco Sá	310620	Belo Horizonte	3	R\$ 300,00	R\$ 3.606,48	R\$ 3.906,48
31071	Frutal/ Iturama	310620	Belo Horizonte	6	R\$ 600,00	R\$ 7.212,96	R\$ 7.812,96
31036	Governador Valadares	310620	Belo Horizonte	15	R\$ 1.500,00	R\$ 18.032,40	R\$ 19.532,40
31020	Guanhães	310620	Belo Horizonte	4	R\$ 400,00	R\$ 4.808,64	R\$ 5.208,64
31002	Guaxupé	310160	Alfenas	4	R\$ 400,00	R\$ 4.808,64	R\$ 5.208,64
31037	Ipatinga	310620	Belo Horizonte	14	R\$ 1.400,00	R\$ 16.830,24	R\$ 18.230,24



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

31021	Itabira	310620	Belo Horizonte	8	R\$ 800,00	R\$ 9.617,28	R\$ 10.417,28
31003	Itajubá	310160	Alfenas	4	R\$ 400,00	R\$ 4.808,64	R\$ 5.208,64
31065	Itaobim	310620	Belo Horizonte	3	R\$ 300,00	R\$ 3.606,48	R\$ 3.906,48
31031	Itaúna	310160	Alfenas	3	R\$ 300,00	R\$ 3.606,48	R\$ 3.906,48
31073	Ituiutaba	310620	Belo Horizonte	7	R\$ 700,00	R\$ 8.415,12	R\$ 9.115,12
31052	Janaúba/ Monte Azul	310620	Belo Horizonte	10	R\$ 1.000,00	R\$ 12.021,60	R\$ 13.021,60
31053	Januária	310620	Belo Horizonte	4	R\$ 400,00	R\$ 4.808,64	R\$ 5.208,64
31023	João Monlevade	310620	Belo Horizonte	5	R\$ 500,00	R\$ 6.010,80	R\$ 6.510,80
31077	João Pinheiro	310620	Belo Horizonte	2	R\$ 200,00	R\$ 2.404,32	R\$ 2.604,32



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

31043	Juiz de Fora/Lima Duarte/Bom Jardim de Minas	310160	Alfenas	14	R\$ 1.400,00	R\$ 16.830,24	R\$ 18.230,24
31004	Lavras	310160	Alfenas	4	R\$ 400,00	R\$ 4.808,64	R\$ 5.208,64
31044	Leopoldina/ Cataguases	310160	Alfenas	4	R\$ 400,00	R\$ 4.808,64	R\$ 5.208,64
31076	Manga	310620	Belo Horizonte	2	R\$ 200,00	R\$ 2.404,32	R\$ 2.604,32
31059	Manhuaçu	310620	Belo Horizonte	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.425,92	R\$ 15.625,92
31038	Mantena	310620	Belo Horizonte	2	R\$ 200,00	R\$ 2.404,32	R\$ 2.604,32
31027	Minas Novas/ Turmalina/ Capelinha	310620	Belo Horizonte	4	R\$ 400,00	R\$ 4.808,64	R\$ 5.208,64



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

31054	Montes Claros/ Bocaiúva	310620	Belo Horizonte	17	R\$ 1.700,00	R\$ 20.436,72	R\$ 22.136,72
31045	Muriaé	310160	Alfenas	4	R\$ 400,00	R\$ 4.808,64	R\$ 5.208,64
31066	Nanuque	310620	Belo Horizonte	2	R\$ 200,00	R\$ 2.404,32	R\$ 2.604,32
31022	Ouro Preto	310620	Belo Horizonte	6	R\$ 600,00	R\$ 7.212,96	R\$ 7.812,96
31067	Padre Paraíso	310620	Belo Horizonte	2	R\$ 200,00	R\$ 2.404,32	R\$ 2.604,32
31032	Pará de Minas	310160	Alfenas	5	R\$ 500,00	R\$ 6.010,80	R\$ 6.510,80
31005	Passos/ Piumhi	310160	Alfenas	6	R\$ 600,00	R\$ 7.212,96	R\$ 7.812,96
31057	Patos de Minas	310620	Belo Horizonte	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.425,92	R\$ 15.625,92
31074	Patrocínio/ Monte Carmelo	310620	Belo Horizonte	7	R\$ 700,00	R\$ 8.415,12	R\$ 9.115,12



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

31068	Pedra Azul	310620	Belo Horizonte	2	R\$ 200,00	R\$ 2.404,32	R\$ 2.604,32
31055	Pirapora	310620	Belo Horizonte	5	R\$ 500,00	R\$ 6.010,80	R\$ 6.510,80
31006	Poços de Caldas	310160	Alfenas	5	R\$ 500,00	R\$ 6.010,80	R\$ 6.510,80
31060	Ponte Nova	310620	Belo Horizonte	7	R\$ 700,00	R\$ 8.415,12	R\$ 9.115,12
31007	Pouso Alegre	310160	Alfenas	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.425,92	R\$ 15.625,92
31040	Resplendor	310620	Belo Horizonte	3	R\$ 300,00	R\$ 3.606,48	R\$ 3.906,48
31056	Salinas/ Taiobeiras	310620	Belo Horizonte	7	R\$ 700,00	R\$ 8.415,12	R\$ 9.115,12
31039	Santa Maria do Suaçuí/ São João Evangelista	310620	Belo Horizonte	4	R\$ 400,00	R\$ 4.808,64	R\$ 5.208,64



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

31033	Santo Antônio do Amparo/ Campo Belo	310160	Alfenas	4	R\$ 400,00	R\$ 4.808,64	R\$ 5.208,64
31046	Santos Dumont	310160	Alfenas	1	R\$ 100,00	R\$ 1.202,16	R\$ 1.302,16
31015	São João del Rei	310160	Alfenas	5	R\$ 500,00	R\$ 6.010,80	R\$ 6.510,80
31047	São João Nepomuceno/ Bicas	310160	Alfenas	2	R\$ 200,00	R\$ 2.404,32	R\$ 2.604,32
31008	São Lourenço	310160	Alfenas	6	R\$ 600,00	R\$ 7.212,96	R\$ 7.812,96
31009	São Sebastião do Paraíso	310160	Alfenas	3	R\$ 300,00	R\$ 3.606,48	R\$ 3.906,48
31024	Sete Lagoas	310620	Belo Horizonte	15	R\$ 1.500,00	R\$ 18.032,40	R\$ 19.532,40
31069	Teófilo	310620		11	R\$ 1.100,00	R\$ 13.223,76	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	Otoni/ Malacacheta/ Itambacuri		Belo Horizonte				R\$ 14.323,76
31010	Três Corações	310160	Alfenas	3	R\$ 300,00	R\$ 3.606,48	R\$ 3.906,48
31011	Três Pontas	310160	Alfenas	3	R\$ 300,00	R\$ 3.606,48	R\$ 3.906,48
31048	Ubá	310160	Alfenas	7	R\$ 700,00	R\$ 8.415,12	R\$ 9.115,12
31072	Uberaba	310620	Belo Horizonte	14	R\$ 1.400,00	R\$ 16.830,24	R\$ 18.230,24
31075	Uberlândia/ Araguari	310620	Belo Horizonte	30	R\$ 3.000,00	R\$ 36.064,80	R\$ 39.064,80
31058	Unaí	310620	Belo Horizonte	9	R\$ 900,00	R\$ 10.819,44	R\$ 11.719,44
31012	Varginha	310160	Alfenas	4	R\$ 400,00	R\$ 4.808,64	R\$ 5.208,64
31025	Vespasiano	310620	Belo Horizonte	11	R\$ 1.100,00	R\$ 13.223,76	R\$ 14.323,76



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

31061	Viçosa	310620	Belo Horizonte	5	R\$ 500,00	R\$ 6.010,80	R\$ 6.510,80
Total				632	R\$ 63.200,00	R\$ 759.765,12	R\$ 822.965,12



ANEXO II DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.089, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

“ ANEXO III DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.849, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018”

(...)

2. METODOLOGIA PARA A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA ODONTOLOGIA HOSPITALAR

(...)

b) Incremento para atendimento de média complexidade.

Incremento financeiro anual fixo para oferta do serviço para os Municípios sede dos Hospitais de Referência

Região Ampliada de Saúde de referência	Município sede dos Hospitais de referência	Incremento
CENTRO	Belo Horizonte	R\$230.000,00
	Contagem	R\$ 85.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	Sete Lagoas	R\$85.000,00
CENTRO SUL	Barbacena	R\$ 85.000,00
JEQUITINHONHA	Diamantina	R\$ 85.000,00
LESTE	Governador Valadares	R\$ 85.000,00
	Ipatinga	R\$ 85.000,00
LESTE DO SUL	Ponte Nova	R\$ 115.000,00
NORDESTE	Teófilo Otoni	R\$ 85.000,00
NOROESTE	Patos de Minas	R\$85.000,00
NORTE	Montes Claros	R\$145.000,00
OESTE	Divinópolis	R\$ 115.000,00
SUDESTE	Juiz de Fora	R\$ 145.000,00
SUL	Alfenas	R\$85.000,00
	Varginha	R\$85.000,00
	Poços de Caldas	R\$115.000,00



TRIÂNGULO DO NORTE	Uberlândia	R\$115.000,000
TRIÂNGULO DO SUL	Uberaba	R\$85.000,00

5. SERVIÇOS DE REFERÊNCIA PARA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

As Regiões Ampliadas de Saúde, os municípios sede e os serviços de referência para a Assistência Odontológica Hospitalar estão descritos abaixo:

Região Ampliada de Saúde de Referência	Região De Saúde De Referência	Município Sede dos Hospitais de Referência
Centro	Belo Horizonte	Belo Horizonte
	Nova Lima/ Caeté, Vespasiano	Belo Horizonte
	Sete Lagoas, Ouro Preto, Curvelo	Sete Lagoas
	Contagem e Betim	Contagem
	Guanhães, Itabira, João Monlevade,	Belo Horizonte
Centro Sul	Barbacena, Conselheiro Lafaiete / Congonhas, São João Del Rei	Barbacena
Jequitinhonha	Diamantina, Araçuaí, Minas Novas / Turmalina / Capelinha	Diamantina
Leste	Governador Valadares, Mantena, Resplendor, Santa Maria Do Suaçui / São João Evangelista	Governador Valadares



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Leste	Caratinga, Coronel Fabriciano, Ipatinga, Timóteo	Ipatinga
Leste Do Sul	Manhuaçu, Ponte Nova, Viçosa	Ponte Nova
Nordeste	Águas Formosas, Almenara, Itaobim, Nanuque, Padre Paraíso, Pedra Azul, Teófilo Otoni / Malacacheta / Itambacuri	Teófilo Otoni
Noroeste	João Pinheiro, Patos De Minas, Unaí	Patos De Minas
Norte	Brasília De Minas/São Francisco, Coração De Jesus, Francisco Sá, Janaúba/Monte Azul, Januária, Manga, Montes Claros / Bocaiúva, Pirapora, Salinas / Taiobeiras	Montes Claros
Oeste	Bom Despacho, Divinópolis / Santo Antônio Do Monte, Formiga, Itaúna, Pará De Minas, Santo Antônio Do Amparo / Campo Belo	Divinópolis
Sudeste	Além Paraíba, Carangola, Juiz De Fora / Lima Duarte / Bom Jardim Minas, Leopoldina / Cataguases, Muriaé, Santos Dumont, São João Nepomuceno / Bicas, Ubá.	Juiz De Fora
Sul	Alfenas / Machado, Guaxupé, São Sebastião Do Paraíso E Passos/Piumhi	Alfenas
	Varginha, Três Pontas, Três Corações, Lavras E São Lourenço	Varginha
	Poços De Caldas, Pouso Alegre E Itajubá	Poços De Caldas
Triângulo Do Sul	Ituiutaba, Patrocínio / Monte Carmelo, Uberlândia / Araguari	Uberlândia
Triângulo Do Sul	Araxá,Frutal / Iturama, Uberaba	Uberaba